

143

O CORPO HUMANO: NATUREZA JURÍDICA E CONCEITUALIZAÇÃO FRENTE AOS PRINCÍPIOS AXIOLÓGICOS SOCIAIS. João Beccon de Almeida Neto, Gabriel Vieira Bilhalva, Anamaria Gonçalves dos Santos Feijó, Marilise Kostelnaki Baú (orient.) (PUCRS).

Circunscrito ao conflito que cerca a utilização do corpo humano morto, pretende-se mostrar a insuficiência dos diferentes pontos de vista doutrinários relativos à determinação da natureza jurídica do cadáver e sua conceitualização. São inúmeras as dúvidas quando se defronta o corpo humano e sua definição. No decorrer da história, nos deparamos com as diversas formas de comércio cujo objeto é o corpo humano – muitas delas existentes ainda hoje. Apesar da tendência cada vez maior de proteção aos direitos da personalidade em face da dignidade do ser humano, este fenômeno, hodiernamente, tangencia o Direito de forma paralela. O Direito brasileiro proíbe a comercialização do corpo humano e suas partes. Define-o como *res extra commercium*, o que não é o suficiente. A partir de uma revisão bibliográfica, legislativa e jurisprudencial se obteve diversos resultados em relação à natureza do corpo humano. O mais visível é a diferença de tratamento entre o cadáver e o corpo humano animado. Àquele, a definição de que o mesmo consista em um objeto é de mais fácil aceitação, do que, ao usar o mesmo raciocínio, para este, gerando conflitos éticos que precisam ser analisados sob o escopo da Bioética. O corpo humano *lato sensu* não precisaria ser afastado de uma idéia conceitual de coisa. O problema não está nesta definição. A proteção objetivada, enfocada pela bioética, consiste na defesa da sociedade como um todo; é a proteção da espécie humana tanto para gerações atuais como futuras. A autonomia do indivíduo não é absoluta; uma vez membro de uma determinada sociedade, deve respeitar os princípios axiológicos desta. Este limitador de ações está profundamente sopesado pela dignidade do ser humano. O cadáver e o corpo vivo não poderiam ter tratamentos díspares, uma vez que são essencialmente a mesma coisa. A personalidade jurídica não esta no corpo, mas na pessoa.